



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00019953/2024-52

**Interessado:** Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

**Assunto:** Contratação de empresa para transportes de bens do CTR9 Ribeirão Preto para o NGP9 São Carlos/Mogi

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0044638357 ) e da nota informativa 49/2024/CFB/NA (SEI 0044701369 ), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento nos inciso **II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, **GESTÃO/UNIDADE:** 260130 - **FONTE** 150010001; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 260158 - **AÇÃO** 6233 - **PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039, no valor total estimado de R\$ 13.003,32 (treze mil três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha estimada de preços (SEI 0044645829 ) e **APROVO** o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à Contratação de serviços comuns para transporte de bens patrimoniais do CTR9 Ribeirão Preto para o NGP9 de São Carlos e transporte de bens patrimoniais do CTR9 Ribeirão Preto para o depósito do DAEE em Mogi das Cruzes, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação/aquisição uma vez que, tendo e vista a eminente mudança de local do CTR9 Ribeirão Preto para uma unidade do "São Paulo mais perto" e levando em conta que serão fornecidos novos mobiliários no local, se faz necessária contratação de empresa especializada em transporte de bens, com o objetivo da destinação do bens móveis para o uso em outras unidades, sendo que uma parte dos móveis transportados serão destinados para uso no NGP9 - São Carlos e o excedente será armazenado no depósito do DAEE em Mogi das Cruzes para futura destinação às unidades regionais.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

b) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

c) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa; e

d) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Meio Ambiente para conhecimento e posterior envio à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Isabel Fonseca Barcellos**  
Coordenadora Substituta  
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Fonseca Barcellos, Coordenador**, em 04/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044706863** e o código CRC **C8DBBF39**.